



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº. 350/2012

De 13 de Abril 2012.

“Dispõe sobre autorização para concessão de incentivo aos Agentes Comunitários de Saúde, e toma outra providencia”.

A Prefeita Municipal de Bernardo Sayão, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e pelo estabelecido na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do poder Executivo autorizado, a conceder incentivo Retroativo a 01 de janeiro de 2012, pecuniário aos Agentes Comunitários de Saúde, razão de ampliação do valor do incentivo financeiro dado pelo Ministério da Saúde.

Parágrafo único: A remuneração concedida atende a recomposição da perda do poder aquisitivo dos beneficiados, conforme portaria citada no artigo 2º desta lei.

Art. 2º. O incentivo de que trata esta lei corresponde ao valor total de **R\$ 871,00 (oitocentos e setenta e um reais)** conforme Portaria Nº 459, de 15 Março de 2012 do Ministério da saúde .

Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

Bernardo Sayão, 13 de Abril de 2012.



Maria Benta de Mello Azevedo
Prefeita Municipal

